



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



Boletim de Serviço Eletrônico em 23/07/2025

EDITAL PROGEP Nº 115/2025

22 de julho de 2025

Processo nº 23117.049168/2025-78

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 112/2025

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 112/2025.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Humanas do Pontal.
- 1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba-MG.
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
História/Ensino de História	01 (uma)	Graduação em História e Mestrado em História ou Educação	40 (Quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Projeto Interdisciplinar I - PROINTER I, Projeto Interdisciplinar II - PROINTER II, Projeto Interdisciplinar III - PROINTER III, Projeto Interdisciplinar IV - PROINTER IV, Metodologia do Ensino de História, Estágio Curricular Supervisionado I, Estágio Curricular Supervisionado II, Estágio Curricular Supervisionado III, Metodologia da Pesquisa em História e no Ensino de História, Estágio Curricular Supervisionado IV e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

- 1.5. Conteúdo programático:
 - 1.5.1. Currículos de História para educação básica.
 - 1.5.2. História do ensino de História no Brasil.
 - 1.5.3. Ensino de História e a Lei 11.645/2008.
 - 1.5.4. Estágio supervisionado e formação do professor-pesquisador em História.

- 1.5.5. Ensino de História e interseccionalidade: gênero, raça e classe.
- 1.5.6. Ensino de História e usos públicos do passado.
- 1.5.7. Materiais didáticos e metodologias no ensino de História.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ABREU, Martha; SOIHET, Rachel. Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casada Palavra, 2003.
- 1.6.2. BITTENCOURT, Circe (Org.). O Saber Histórico na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2004.
- 1.6.3. BITTENCOURT, Circe. Ensino de História: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2008.
- 1.6.4. CERRI, Luis Fernando. Ensino de História e Consciência Histórica: implicações didáticas de uma discussão contemporânea. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.
- 1.6.5. FONSECA, Selva Guimarães. “Livros didáticos e paradidáticos de História”. In: FONSECA, Selva Guimarães. Didática e Prática de Ensino de História. Campinas: Papirus, 2003.
- 1.6.6. FUNARI, Pedro Paulo; PIÑÓN, Ana. A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores. São Paulo: Contexto, 2011.
- 1.6.7. HOOKS, Bell. Ensinando a Transgredir: a educação como prática da liberdade. São Paulo: Martins Fontes, 2017.
- 1.6.8. MAGALHÃES, Marcelo; ROCHA, Helenice; RIBEIRO, Jayme Fernandes; CIAMBARELLA, Alessandra. Ensino de História: Usos do passado, memória e mídia. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- 1.6.9. MUNDURUKU, Daniel. O caráter educativo do movimento indígena brasileiro (1970-1990). São Paulo: Paulinas, 2012.
- 1.6.10. ROCHA, Helenice; MAGALHÃES, Marcelo; GONTIJO, Rebeca. O Ensino de História em Questão: cultura histórica, usos do passado. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2015.
- 1.6.11. SCHMIDT, Maria Auxiliadora; BARCA, Isabel; MARTINS, Estevão de Rezende (Orgs.). Jörn Rüsen e o Ensino de História. Curitiba: Editora UFPR, 2010.
- 1.6.12. ZABALZA, Miguel A. O estágio e as práticas em contextos profissionais na formação universitária. São Paulo: Cortez, 2014.

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
2ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

- 2.2. 1.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/09/2025	08h30	Bloco B, Auditório 2, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Sorteio público do tema da prova didática	15/09/2025	08h45	Bloco B, Auditório 2, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.		
Prova didática	16/09/2025	09h00	Bloco D, Sala 217, Campus Pontal, na Rua 20, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402.
Entrega dos títulos	17/09/2025	Até 23h59	Endereço eletrônico: <sechist@ufu.br>

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Quadro negro, giz, apagador e data show. Os(as) candidatos(as) deverão trazer equipamento próprio para utilizar data show, pois NÃO será disponibilizado computador.

3.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Notebooks pessoais e relógio.

3.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: será vedado ao(à) candidato(a) o uso de celulares, dispositivos de comunicação de áudio e/ou vídeo, de nenhuma natureza, fones de ouvido, pontos eletrônicos e demais mecanismos de recepção de áudio e vídeo (exceto aqueles disponibilizados pela unidade acadêmica para realização da prova), quaisquer tipos de bibliografia ou anotações individuais que não constem do plano de aula entregue aos membros da Comissão Julgadora. Não será permitido ainda o ingresso em sites e softwares que demandem interação com a Comissão Julgadora ou o público presente; e, quaisquer outros recursos não previstos no item.

3.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.6. O(A) candidato(a) deverá entregar o plano de aula impresso a cada membro da Comissão Julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de aula entregue à banca conforme o subitem 3.6	I. Conteúdo (10 pontos) II. Coesão (10 pontos) III. Referenciais bibliográficos (5 pontos) IV. Recursos didáticos (5 pontos)	30 pontos
2	Realização da aula	I. Atuação didático-pedagógica com clareza na exposição e comunicação do conteúdo (20 pontos);II. Desenvolvimento objetivo e articulado do tema sorteado para a prova (10 pontos);III. Respeito à norma-padrão do idioma estabelecido pela Unidade para a prova (Português) (10 pontos);IV. Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado para a prova, considerados o uso correto e a abrangência de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o tema sorteado para a prova (10 pontos);V. Uso de variedade de métodos e técnicas de ensino (10 pontos).	60 pontos
3	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos. (10 pontos) Para cada 01 minuto(s) acima ou abaixo deste tempo será descontado 01 ponto(s)	10 pontos
TOTAL			100

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.
- 4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.
- 4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail sechist@ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade Acadêmica poderá solicitar a apresentação do original para conferência.
- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela Comissão Julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Documentos para a prova de títulos.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 40 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Experiência docente na Educação Básica na área de História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Diretor(a) da escola, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	2,0 pontos por semestre	
2	Experiência docente no Ensino Superior em cursos regulares de graduação em História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto por semestre	
3	Experiência docente no Ensino Superior em cursos regulares de graduação	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
4	Desenvolvimento de projetos na área de Ensino de História	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso ou autoridade superior, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	0,5 ponto por semestre	
5	Orientação de trabalho de conclusão de curso de	Cópia de declaração emitida pelo(a) Coordenador(a) do Curso de graduação	0,5 ponto por semestre	

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
	graduação em História	ou pós-graduação ou autoridade superior		

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Atuação profissional em museus, memoriais, centros de documentação, arquivos, centros culturais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho ou declaração emitida pela instituição indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1,0 ponto por semestre	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de curso de graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	1,0 ponto por semestre	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Coordenação de projeto de extensão e cultura	Cópia de declaração da instituição responsável	2,0 pontos por projeto	
2	Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais	Cópia de declaração da instituição responsável	2,0 pontos por curso	
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	Cópia de declaração da instituição responsável	1,0 ponto por curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Artigo científico publicado na área de Ensino de História e em periódico indexado no QUALIS Capes (QUALIS A1 até A4)	Cópia da capa, da ficha catalográfica ou folha de rosto, do ISSN, do sumário e da primeira folha do artigo e documento de comprovação da indexação, emitido pelo sistema CAPES.	3,0 pontos por publicação	
2	Publicação de livro na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN, do sumário e da primeira folha da publicação	2,0 pontos por publicação	
3	Publicação de capítulo de livro na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN, do sumário e da primeira folha da publicação	0,5 ponto por publicação	
4	Organização/coordenação ou edição de livros ou coletâneas na área de História	Cópia da capa, da ficha catalográfica, do ISBN e do sumário	0,5 ponto por publicação	
5	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica	Cópia de capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira folha do artigo	0,5 ponto por publicação	
6	Publicação de resumo em anais de reunião científica	Cópia de capa, da ficha catalográfica, do sumário e da primeira folha do artigo	0,1 ponto por resumo	
7	Publicação de resenha crítica publicada em periódicos indexados no QUALIS Capes	Cópia da capa, da ficha catalográfica ou folha de rosto, do ISSN, do sumário e da primeira folha do artigo e documento de comprovação da indexação, emitido pelo sistema CAPES	0,3 ponto por comissão	
8	Organização de Congressos, Simpósios, Seminários e similares na área de Ensino de História	Certificado emitido pelo evento e/ou portaria de nomeação para a função	0,3 ponto por comissão	
9	Palestras, conferências, mesas-redondas, mini-cursos em eventos científicos, nacionais ou internacionais, na área de História	Certificado emitido pelo evento em que a atividade foi realizada	0,5 ponto por atividade	
10	Membro titular de banca examinadora de projetos e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação	Declaração emitida pela coordenação do curso ou pela diretoria da unidade	0,1 ponto por banca	
11	Membro de conselho editorial de publicação científica indexada no QUALIS	Declaração emitida pelo(a) editor(a) chefe da publicação	0,2 ponto por conselho	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão 50% da pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição.	10 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 112/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 22/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6530597** e o código CRC **22625001**.